



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
15ª REGIÃO – JURISDIÇÃO : ALAGOAS**



RESOLUÇÃO X-PL CRP-15 N° 0003/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

**CRIAÇÃO DO CARGO DE SUPERVISOR ADJUNTO PARA
NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE SUBSEDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região, com jurisdição no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766/1971, pelo Decreto nº 79.822/1977 e pelo Regimento Interno do CRP-15,

CONSIDERANDO a decisão da diretoria realizada em 20.02.2025 no que pertine a necessidade do cargo de SUPERVISOR ADJUNTO DE NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE SUBSEDE;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária realizada no dia 20.02.2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o cargo comissionado de SUPERVISOR ADJUNTO DE NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE SUBSEDE.

Art. 2º - O cargo de SUPERVISOR ADJUNTO DE NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE SUBSEDE auxiliará o SUPERVISOR DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE SUBSEDE, nas seguintes atribuições:

1. Atendimentos referente negociação PF e PJ;
2. Gestão da Subsede Arapiraca;
3. Gestão dos Estagiários da Subsede Arapiraca;
4. Gerenciar Processos de Ressarcimento, Isenção e Prescrição de Anuidades;
5. Gerenciar e executar a Baixa Manual de Pagamentos com Cartão;

Art. 3º - O cargo comissionado de SUPERVISOR ADJUNTO DE NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE SUBSEDE terá uma remuneração mensal de R\$2.519,10 (dois mil quinhentos e dezenove reais e dez centavos).

Art. 4º - O cargo de SUPERVISOR ADJUNTO DE NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE SUBSEDE deverá ser exercido por funcionário efetivo do CRP-15.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 06 de março de 2025.

Leonardo Tenório Lins Pedrosa
CRP-15/3023
Conselheiro Presidente